



Sexta-feira, 26 de março de 2021 às 18:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2948146: DECRETO 40.472

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2948146>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DECRETO Nº 40.472, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Suspende temporariamente a vigência de dispositivo contido no Decreto nº 40.461, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0002/2021 – 13ª PJ/CHA e o Despacho expedido pela 13ª Promotoria de Justiça, recebidos na data de 26 de março de 2021, ambos no bojo do Inquérito Civil nº 062021.00001369-5;

CONSIDERANDO a necessidade de análise jurídica adequada quanto ao conteúdo dos documentos expedidos pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, sem prejuízo das ações de fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a vigência do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 40.461, de 24 de março de 2021, até às 12h do dia 29 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 26 de março de 2021.

JOAO
RODRIGUES:23
278951387

Assinado de forma digital
por JOAO
RODRIGUES:23278951387
Dados: 2021.03.26
18:08:32 -03'00'

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal